INDICAÇÃO Nº 75/2026
Data: 10 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a elaboração de projeto técnico para pavimentação com pedras irregulares da estrada rural da Linha Ajuricaba até a divisa com o Município de Pato Bragado, visando melhorar a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, elabore projeto técnico destinado à execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento poliédrico) da estrada rural da Linha Ajuricaba, no trecho que se estende até a divisa com o Município de Pato Bragado.

A presente indicação atende a solicitações de moradores, produtores rurais e usuários da referida via, considerando que o trecho apresenta dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos de chuva, ocasionando transtornos no deslocamento diário da população, no transporte escolar e no escoamento da produção agrícola.

A elaboração de projeto técnico possibilitará o adequado planejamento da obra, a estimativa precisa de custos e a futura busca de recursos para sua execução, garantindo maior durabilidade da via, redução de custos com manutenções frequentes e melhoria significativa das condições de circulação.

Ressalta-se que a pavimentação com pedras irregulares representa solução eficiente e adequada para vias rurais, contribuindo para o desenvolvimento econômico, a integração entre municípios e a melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br